

Exma. Senhora Chefe de Gabinete do Presidente da Assembleia da República,

Junto envio nota relativa à admissão da presente iniciativa legislativa, para efeitos de despacho pelo Sr. Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do RAR:

Forma da iniciativa	Proposta de Lei
Nº da iniciativa/LEG/sessão:	33/XIII/2
Proponente/s:	Governo
Assunto:	“Cria e regula o registo oncológico nacional, prevendo-se designadamente as suas finalidades, os dados que são recolhidos, as formas de acesso, a entidade responsável pela sua administração e tratamento de base de dados.”
Audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas nos termos do artigo 142.º do Regimento, para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição:	Não parece justificar-se
Comissão/ões competente/s em razão da matéria:	Comissão de Saúde (9.ª) com conexão à Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias (1.ª) *
A apresentação desta iniciativa cumpre os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República.	

*A discussão na generalidade da presente iniciativa encontra-se agendada para a sessão plenária de 19 de Outubro (conforme Súmula n.º 28 da Conferência de Líderes de 4 de outubro), pelo que não se justifica, nesta fase, a sua baixa à Comissão.

A assessora parlamentar,

Isabel Pereira
DAPLEN
Data: 2016/10/17